



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 60M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO POVOADO DE CURRAL NOVO, ESSENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO DE CURRAL NOVO, NESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO  
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-2024-IN

**OBJETO:** Locação de imóvel medindo 60m<sup>2</sup>, localizado no Povoado de Curral Novo, essencial para funcionamento da sede da Unidade Básica de Saúde do Povoado de Curral Novo, neste município de Macaúbas - BA.

**CONTRATADO:** JOVELINA ROSA DOS SANTOS PEREIRA

**CPF:** 008.211.415-38

**RG:** 07.589.163-88

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pago em parcelas de valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência desta contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e posterior publicação, encerrando se em 02 de abril de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 107, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas – BA, 02 de abril de 2024.

JACQUELINE  
SILVA DO  
BOMFIM:465963  
80572

Assinado de forma  
digital por JACQUELINE  
SILVA DO  
BOMFIM:46596380572  
Dados: 2024.04.02  
11:15:45 -03'00'

**JACQUELINE SILVA DO BOMFIM**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 173/2022